



Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

SAIC: 12700.22/0002-8-03

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SOTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA E A EMPRESA PYXISINFO TECNOLOGIA LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, criada por força da Lei nº 5.851, de 07.12.72, Estatuto alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, consoante o parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por intermédio de sua Unidade, a **EMBRAPA SEDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília - DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, Bairro: Asa Norte, CEP: 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada pelo Gerente-Geral de Administração (GADM), **TENISSON WALDOW DE SOUZA**, portador do CPF nº 214.670.561-20, designado para o exercício do cargo pela Portaria nº 1717 de 04/10/2024, publicada no BCA n. 51, de 04/10/2024, com delegação de competência pela Deliberação nº 28, publicada no BCA nº 51/2024, em conjunto com a Gerente-Geral de Governança Corporativa e Informação (GCI), **CRISTINA PUCCI HERCOS**, portadora do CPF nº 635.708.231-72, designada pela Portaria nº 1715, de 01/10/2024, publicada no BCA nº 49, de 01/10/2024, com delegação de competência pela Deliberação Nº 28, de 10/12/2024 publicada no BCA nº 51/2024, e de outro lado, a empresa **PYXISINFO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.486.744/0001-19, sediada na Rua Capitão Antônio Rosa, 376 - 14º andar – Conjunto 141 – Bairro: Pinheiros – Cep:01443-900 – São Paulo (SP) - E-mail: comercial@pyxisinfo.com.br, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CASSIANO BONANI**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 12.176.105 SSP/SP, e do CPF/MF nº 088.469.698-71, sob Parecer Jurídico **116425** (SEI nº 9986319), resolvem celebrar o presente ADITAMENTO CONTRATUAL, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** da subscrição do instrumento jurídico supracitado por mais 12 (doze) meses, com início em **26/01/2025** e término em **26/01/2026** e *Período de Execução da OS com início previsto para 23/02/2025 e término previsto para 25/03/2025.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente aditamento contratual, cujo valor global foi corrigido monetariamente para **R\$ 656.536,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais), correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o Exercício de 2025, a cargo da Embrapa Sede - UGR: 135057: GCI/GTI - Gerência-Adjunta de Tecnologia da Informação - Natureza de Despesa: 3.3.90.40.07; PTRES: 229473; Fonte de Recursos: 1000000000; Nota de Empenho NE/SIAFI **2025NE000021** (SEI nº 11668049)) e posteriores complementares ao valor homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Garantia de Execução do Contrato

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Gestor Administrativo do Contrato, mediante recibo, a documentação necessária para comprovação da prorrogação e/ou a complementação da garantia de execução do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS GARANTIAS** do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento desta disposição constitui quebra das condições iniciais de habilitação, podendo levar à rescisão contratual, caso não apresentada oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA — Publicação

O extrato deste instrumento será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA — Da Ratificação

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – Da Contratação Eletrônica

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, sediada em Brasília/DF.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2024.

Pela Embrapa

[assinado eletronicamente]

TENISSON WALDOW DE SOUZA

Gerente-Geral de Administração

[assinado eletronicamente]

CRISTINA PUCCI HERCOS

Gerente-Geral de Governança Corporativa e Informação

Pela Contratada

[assinado eletronicamente]

CASSIANO BONANI

Representante Legal

Testemunhas

[assinado eletronicamente]

CHARLLES DE ANDRADE ACELINO

Supervisor de Gestão Administrativa de Contratos

Matrícula nº 320277

[assinado eletronicamente]

RENATA GARCIA LIMA

Analista A | Supervisão de Gestão Admini

Matrícula nº 314034



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Gerente-Geral**, em 27/01/2025, às 14:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Pucci Hercos, Gerente-Geral**, em 27/01/2025, às 17:54, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Garcia Lima, Analista**, em 28/01/2025, às 16:46, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Charles de Andrade Acelino, Supervisor**, em 28/01/2025, às 16:49, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Bonani, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 17:10, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11629027** e o código CRC **B033C52E**.